



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

LEI nº 1.642, de 2 de maio de 2024.

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

Ancelmo Olim, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do
Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o
art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº.
55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de profissionais na
área da Educação, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional
interesse Público, conforme descritos abaixo:

- 02(dois) professores de educação infantil e/ou anos iniciais com 22
horas semanais.

§1º – Os profissionais acima relacionados serão aproveitados das
listas de espera do Processo Seletivo nº 001/2023 realizado para atender necessidades
temporárias na Secretaria Municipal de Educação.

§2º - O chamamento destes profissionais será faz necessário devido a
laudo de profissional da educação.

Art. 2º - O prazo dos contratos será de 365 (trezentos e sessenta e
cinco) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período, ou até a homologação do
concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos
recursos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09011236100092036000319011- Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de maio de 2024.

Ancelmo Olim
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini

Secretário Municipal da Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS . CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252 1414 - CEP: 97610-000
E-MAIL: padmin@bol.com.br . facebook: @prefeiturasaochicodeassis